

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 036/2024

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO E **CLECIANE DA SILVA NOLETO** NA FORMA A SEGUIR”

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Hernandes Moura Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG no. 1.284.463 SSP-TO e inscrito no CPF nº. 389.522.201-10, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **Cleciane da Silva Noleto**, brasileira, solteira, servidor público, inscrito no, **CPF nº. 068.864.331.05 E RG nº 1.305.868 - SSP/TO** residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica alterada a da de vigência do Contrato firmado entre as partes de nº. 036/2024, prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2024, considerando gravidez da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para execução dos serviços objeto do contrato original, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais. Com seus efeitos a partir de novembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2684c2-04112024100548**